

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação dos serviços de elaboração da Lei de Diretrizes orçamentária, Lei Orçamentária Anual e assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil do Município de Cedro/CE.

2. JUSTIFICATIVA.

A contratação do objeto pretendido atenderá as necessidades do município em manter regular a contabilização das receitas e despesas públicas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e os procedimentos contábeis enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal e Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com obediência ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

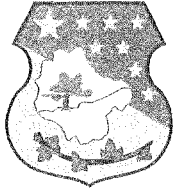
3. DOS SERVIÇOS.

Os serviços de assessoria e contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira do ente da federação.

A atividade contábil deverá ser executada sob a orientação do plano de contas "PCASP", que possibilite a elaboração padronizada de relatórios e demonstrações contábeis, objetivando reduzir divergências conceituais e procedimentais, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização do custo do ente e do controle social.

3.1 - Considera serviço de assessoria em contabilidade pública e escrituração dos fatos contábeis:

3.1.1 – serviços técnicos de assessoria e rotinas contábeis para permitir o conhecimento da composição patrimonial, a fim de que possa ser analisado sob os aspectos qualitativo e quantitativo;



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.1.2 – serviços técnicos de assessoria e rotinas contábeis da execução orçamentária;

3.1.3 - serviços técnicos de assessoria e rotinas contábeis para permitir a elaboração das demonstrações contábeis/financeiras, através das quais possa obter informações acerca da situação financeira/econômica da entidade e verificar se as metas foram alcançadas;

3.1.4 – serviços técnicos de assessoria e rotinas contábeis para permitir a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da gestão;

3.1.5 – serviços técnicos de assessoria e rotinas contábeis para permitir a consolidação das demonstrações das entidades que compõem o grupo econômico estatal, sejam da administração direta, sejam da administração indireta.

3.2 – Na Assessoria e escrituração dos fatos contábeis as contas são agrupadas segundo suas funções, possibilitando:

3.2.1 - Identificar, classificar e efetuar a escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada;

3.2.2 - Acompanhar e controlar a execução do planejamento e do orçamento, evidenciando a receita prevista, lançada, realizada e a realizar, bem como a despesa autorizada, empenhada, realizada, liquidada, paga e as dotações disponíveis;

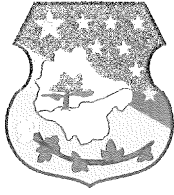
3.2.3 - Elaborar os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Resultado Econômico;

3.2.4 - Conhecer a composição e situação do patrimônio analisado, por meio da evidenciação de todos os ativos e passivos;

3.2.5 - Analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros;

3.2.6 - Individualizar os devedores e credores, com a especificação necessária ao controle contábil do direito ou obrigação; e

3.3 - Na assessoria e escrituração dos fatos contábeis o Controle Orçamentário consiste em:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.3.1 - Classificação e lançamento da Receita Orçamentária de acordo com as categorias econômicas da Lei Orçamentária Anual, respeitando o estágio da receita (recolhimento), incluindo a emissão dos talões e diário analítico da receita.

3.3.2 - Classificação e lançamento da despesa de acordo com as categorias econômicas da Lei Orçamentária Anual, por meio de empenho, liquidação e pagamento da despesa, com emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Nota de Pagamento da despesa.

3.3.3 – Elaboração e emissão dos balancetes de receita e despesa mensal;

3.4 - Na assessoria e escrituração dos fatos contábeis o Controle Financeiro, consiste em:

3.4.1 – Execução de auditoria das contas bancárias no estágio da receita (recolhimento), confrontando com os pagamentos efetuados através de cheques nominais para apuração do saldo das contas correntes para encerramento dos balancetes mensal de responsabilidade do ente;

3.4.2 – Execução e emissão de conciliações bancárias;

3.4.3 – Elaboração e emissão do Balancete Financeiro e Termo de Conferência de Caixa, mensal;

3.5 - Os Serviços de Assessoria consistem em:

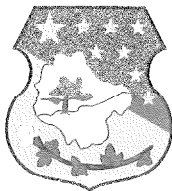
3.5.1 – Elaboração de Leis e Decretos que tratam de créditos adicionais, dispostos nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

3.5.2 – Acompanhar e prestar esclarecimentos quanto a execução orçamentária e financeira à Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado, durante o período de fiscalização;

3.5.3 – Assessorar os gestores nas justificativas das Informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE;

3.5.4 – Enviar dados contábeis diários para inserção no portal da transparência do Município;

3.5.5 – Assessorar os técnicos da Prefeitura na geração do SIM para envio mensal ao Tribunal de Contas dos Municípios.



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.6 - Do encerramento contábil do exercício:

3.6.1 – Elaboração e emissão dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa das Contas de Gestões e de Governo;

3.6.2 – Elaboração e emissão dos relatórios para atender as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as Prestações de Contas Anual de Gestão e de Governo;

3.6.3 – Elaboração, emissão e encadernação dos livros contábeis consoantes as normas de Contabilidade: Livro Caixa; Livro Razão e Livro Diário.

3.7 – Dos serviços técnicos contábeis no levantamento e inclusão de dados dos balancetes mensais, RREO, RGF e balanço:

3.7.1 – Elaboração de dados e alimentação do balancete mensal no SICONFI – Secretaria do Tesouro Nacional;

3.7.2 - Elaboração de dados e alimentação do RREO bimestral no SICONFI – Secretaria do Tesouro Nacional;

3.7.3 - Elaboração de dados e alimentação do RGF quadrimestral no SICONFI – Secretaria do Tesouro Nacional;

3.7.4 - Elaboração de dados e alimentação do balanço geral anual no SICONFI – Secretaria do Tesouro Nacional;

3.8 – Da assessoria e contabilidade fiscal das escolas com APC – Associações de Pais Comunitária do município:

3.8.1 – Serviços de assessoria contábil no acompanhamento da receita e despesa das unidades escolares do município de Cedro, Estado do Ceará, detentoras de associação para receber recursos financeiros de outra esfera de governo;

3.8.2 – Informações das obrigações fiscais junto a Receita Federal, como a DCTF, RAIS, GFIP e DBE;

3.8.3 – Elaboração das prestações de contas anual junto aos órgãos repassadores de recursos financeiros;



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.9 – Dos serviços técnicos em contabilidade pública na elaboração da LDO:

3.9.1 – Elaboração do anexo de avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

3.9.2 – Elaboração do anexo demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

3.9.3 – Elaboração do anexo de evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de bens;

3.9.4 – Elaboração do anexo do demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

3.10 - Dos serviços técnicos em contabilidade pública na elaboração da LOA:

3.10.1 - Serviços de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, atendendo a estrutura prevista no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, contendo a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios de unidade universalidade e anuidade.

3.10.2 - Os serviços da discriminação da Receita consistem em:

- Levantamento dos dados e elaboração do demonstrativo da evolução da receita durante os últimos três anos;
- Projeção das receitas para os exercícios três exercícios subsequentes;
- Classificação e elaboração da previsão da receita nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital;
- Classificação das Receitas por fontes;
- Elaboração do demonstrativo da legislação das receitas.

3.10.3 - Os serviços da discriminação da Despesa consistem em:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- Levantamento de dados da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- Classificação e elaboração das despesas segundo as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- Classificação por grupo de natureza da despesa: pessoal e encargos sociais; juros e encargos da dívida; outras despesas correntes; investimentos; inversões financeiras e amortização da dívida;
- Elaboração de dados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- Elaboração do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, demonstrando a Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas e elemento de despesa por cada unidade orçamentária do município;
- Elaboração do Anexo 6, da Lei nº 4.320/64, demonstrando a unidade orçamentária, programa de trabalho, função, sub função, projeto e/ou atividade;
- Elaboração do Anexo 8, da Lei nº 4.320/64, demonstrando as funções, sub funções e programas conforme o vínculo de recursos;
- Elaboração do Anexo 9, da Lei nº 4.320/64, demonstrando a despesa por órgãos e funções.

3.10.4 – Dos limites constitucionais:

- Projeção da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida (limites definidos Inciso III do art. 20 e parágrafo único do art. 22 da LRF);
- Projeção das receitas e despesas próprias com a Saúde (15% saúde);
- Projeção das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (25% Educação);
- Projeção do repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal.

3.10.5 – Do projeto de lei:

- Elaboração do texto do projeto de lei para encaminhamento à Câmara Municipal;
- Assessoria e acompanhamento do projeto de lei do orçamento durante a tramitação no Poder Legislativo Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 128
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Os serviços objeto deste termo serão executados na sede do MUNICÍPIO ou na sede da Contratada ou ainda em lugar designado pela Contratante, presando a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência às normas legais vigentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO.

O gestor é o único responsável pelos atos de GESTÃO administrativa que sejam praticados, limitando-se à CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos e registros de contabilidade.

6. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

São deveres e obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1 - Manter o MUNICÍPIO informado de novas alterações na legislação vigente e de novas implementações nos sistemas de informática;
- 6.1.2 - Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses do MUNICÍPIO sem prejuízo de dignidade e independência profissionais.
- 6.1.3 - Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu dever;
- 6.1.4 - Orientar o Gestor, de preferência por escrito, quanto à situação, econômica, financeira e orçamentária do MUNICÍPIO;
- 6.1.5 - Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
- 6.1.6 - A Contratada fica obrigada a disponibilizar para prestação dos serviços, dois profissionais de nível superior (contadores) contratados ou do quadro societário, devidamente inscritos no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e dois auxiliares de escritório.
- 6.1.7 - Comprovar junto a contratante documento comprobatório de julgamento de conta de gestão por tribunais de contas competentes, situação regular ou regulares com ressalva, onde a contratada figure como responsável pelos serviços de contabilidade.

Não é de responsabilidade da CONTRATADA:

- Assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- Organizar os processos de prestações de contas de convênios firmados;
- Organizar e operacionalizar os sistemas de controle interno;
- Organizar e operacionalizar o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- Organizar e operacionalizar o sistema de controle de materiais e mercadorias, bem como os serviços em andamento;
- Executar as tarefas do setor financeiro do MUNICÍPIO;
- Organização dos quadros de pessoal e administrativos do MUNICÍPIO;
- Efetuar o planejamento tributário.

São deveres e obrigações do MUNICÍPIO:

6.3.1 - Observar as condições previstas nos itens deste Termo;

6.3.2 - Realizar os pagamentos à Contratada nas condições e datas previstas;

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

LOTE I					
ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E ESCRITURAÇÃO.					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS DAS SECRETARIAS: FINANÇAS; ADMINISTRAÇÃO; INFRAESTRUTURA; AGRICULTURA; MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; CULTURA; TURISMO; ESPORTE; GABINETE DO PREFEITO; PROCURADORIA E CONTROLADORIA DA PMC/FG.	12	Mês	10.533,33	126.399,96
02	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB.	12	Mês	10.533,33	126.399,96
03	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS DA SECRETARIA	12	Mês	10.533,33	126.399,96



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.				
04	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.	12	Mês	10.533,33	126.399,96
05	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	12	Mês	4.333,33	51.999,96
06	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NO LEVANTAMENTO E INCLUSÃO DE DADOS DOS BALANCETES MENSIS, RREO BIMESTRAL, RGF QUADRIMESTRAL E BALANÇO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO JUNTO AO SICONFI.	12	Mês	3.333,33	39.999,96
07	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE FISCAL DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES ESCOLARES DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CEDRO.	12	Mês	6.000,00	72.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I R\$ R\$ 669.599,76 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					
LOTE II ELABORAÇÃO DE LEIS					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO.	01	Serv.	11.000,00	11.000,00
02	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO	01	Serv.	37.500,00	37.500,00



República Federativa do Brasil

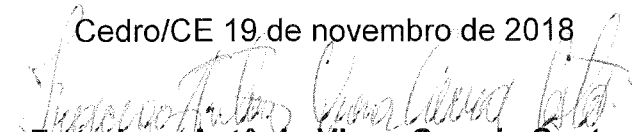
Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.				
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II				
R\$ 48.500,00				
(QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)				

Cedro/CE 19 de novembro de 2018


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 1911.01/2018-03. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração da Lei de Diretrizes orçamentária, Lei Orçamentária Anual e assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil do Município de Cedro/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO) Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____

Assinatura do Proponente



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Cedro.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03

A (nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cedro praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2018.
À Prefeitura Municipal de Cedro

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cedro, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, através da Secretaria Municipal de _____, a _____, para o fim que nele se declara. O PODER EXECUTIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Prefeitura Municipal Localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro, Cedro – Ceará. inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Secretário(a) de _____ Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03 e do processo nº 1911.01/2018-03, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, de acordo com o § 2° do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Secretário(a) de _____ da Prefeitura Municipal de Cedro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a _____, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente um valor de R\$ _____



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

_____ (_____) a ser pago conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Prefeitura Municipal de Cedro, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária;

4.5 - O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – 3.3.90.39.00, através de recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços Nº 1911.01/2018-03 e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTRATANTE

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.12 - A Contratada fica obrigada a disponibilizar para prestação dos serviços, dois contadores contratados ou do quadro societário, devidamente inscritos no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e dois auxiliares de escritório.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e **em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE como também as proibições contidas no Termo de Referência dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

9.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Cedro-CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal demandante.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços e liquidação da despesa serão realizados por representante da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Cedro-CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A Secretaria Municipal contratante, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A contratada pela Prefeitura Municipal de Cedro para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

a) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A Prefeitura Municipal de Cedro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, edital da Tomada de Preços nº 1911.01/2018-03, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Cedro e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado nos meios de publicação oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Cedro, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro (CE), XXXXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: CPF:

2. _____

NOME: CPF: